



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 004/2015/CMON

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2015- Fornecimento de Combustíveis

Autuação nº004/2015

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2015

Tratam os autos da contratação direta, mediante dispensa de licitação da empresa POSTO AGUIA LTDA para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal, com fornecimento através de qualquer posto de abastecimento próprio da empresa a ser contratada em Ourilândia do Norte, com vistas ao atendimento das necessidades deste Poder Legislativo, durante o exercício 2015, com fulcro da Lei nº 8.666/93.

A vista da necessidade comprovada da referida contratação, o excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA autorizou a abertura do processo requerido, recebendo o mesmo atuação, protocolo e sendo numerado sob o nº 004/2015

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal nº 338/2005 que cria o sistema de controle interno municipal, atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, *“realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”* (grifos nossos).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme consta a justificava a contratação direta, mediante dispensa de licitação, foi fundamentada na ausência de interessados, caracterizada na necessidade de aquisição de combustíveis, para atender a demanda dos veículos da câmara municipal.

De fato, informamos e comprovamos nos autos do presente processo administrativo os requisitos para dispensa de licitação alancados no inciso V, do artigo 24, da lei 8.666/93, inclusive porque foram realizadas não uma mas duas licitações e em ambos houve ausência de interessados.

Após o encerramento do prazo, o processamento de dispensa constatou-se que a Empresa Posto Águia Ltda reúne todas as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Para justificar a elevação do valor estimado de R\$162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) publicado nos editais para R\$173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais), foi juntada no presente processo nova cotação de preços de bomba praticados no mercado local e prestado a informação de que nesse interregno período houve dois aumentos de preços de combustíveis autorizados pelo governo federal.

Isto posto, diante do exame dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 22 de abril 2015.

Diogo Gomes Sousa
Controle Interno